

INFORMATIVO – NF-e Referenciada

Para a correta emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de anulação dos efeitos quando houver perda do prazo de cancelamento, de acordo com a Portaria 262/GSER, publicada no DOE de 26/11/2014, deve ser inserida a chave de acesso da Nota que se deseja anular no campo de Documentos Fiscais Referenciados, conforme figura abaixo do emissor gratuito de NF-e, no qual este campo é chamado de Notas e Conhecimentos Referenciados:

The image shows a screenshot of the 'Emissor gratuito de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) - VERSÃO DE TESTE' application. The main window displays the 'Nota Fiscal' form with various tabs and fields. A dialog box titled 'NF-e/CT-e/Nota Fiscal Referenciada' is open, allowing the user to specify the document to be referenced. The dialog includes radio buttons for 'NF-e', 'CT-e', and 'Nota Fiscal', with 'NF-e' selected. Below this, there is a text input field for the 'Chave de acesso' containing the value '25140407526557001343550220000826181223770244'. There are also input fields for 'Nota Fiscal' details: 'Série', 'Número', 'Modelo', 'UF', 'Mês e ano de emissão (mm/aa)', and 'CNPJ'. 'Ok' and 'Fechar' buttons are at the bottom of the dialog. A note at the bottom right of the dialog states: '(*) Campo de preenchimento obrigatório.' The main application window has a menu bar with 'Notas Fiscais', 'Emitente', 'Cadastros', 'Sistema', and 'Ajuda'. The status bar at the bottom contains buttons for 'Salvar', 'Validar', 'Assinar', 'Transmitir', 'Cancelar NF-e', 'Pré-Visualizar DANFE', 'Imprimir DANFE', 'Gerar DPEC', 'Exportar', 'Carta de Correção', and 'Fechar'. A warning message at the bottom left reads: 'Os documentos eletrônicos gerados por esse aplicativo não têm validade jurídica.'

De acordo com o art. 5º da Portaria 262/GSER, a falta de preenchimento da chave de acesso no campo “Documentos Fiscais Referenciados” implicará na sanção prevista no art. 88, inciso IV, alínea K, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Para as Notas Fiscais de devolução de mercadorias, também será necessário incluir a chave de acesso da NF-e referenciada. A versão 3.10 da Nota Fiscal Eletrônica, obrigatória a partir de 31/03/2015, rejeitará notas de devolução de mercadorias emitidas sem a inclusão da NF-e referenciada.

SER / GOIEF / NAPDF

nfe@receita.pb.gov.br